



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2348 – DATA 02/02/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 038/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO**, do cargo de **Secretária Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 039/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe na Lei Complementar Nº 138, de 31 de janeiro de 2023, **RESOLVE** nomear **GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO**, para o cargo de **Secretária Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 040/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ROBERTO DUARTE DA SILVA**, do cargo de **Chefe da Divisão de Cultura Popular** da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 041/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ROBERTO DUARTE DA SILVA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos Esportivos**, da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 042/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **NARON DA SILVA VASCONCELOS**, do cargo de **Chefe da Divisão de Segurança, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 043/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **NARON DA SILVA VASCONCELOS**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Ações Legislativas**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 044/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **SUZANE OLIVEIRA CRUZ**, do cargo de **Chefe da Divisão de Assistência Básica, da Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 045/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Assistência Básica, da Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 046/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANTONIO ANGELO DE JESUS SILVA**, do cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 047/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO ANGELO DE JESUS SILVA**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Bonfim de Feira, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 048/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **GERVÁSIO FIGUEIREDO SANTANA**, do cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 049/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GERVÁSIO FIGUEIREDO SANTANA**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Bonfim de Feira**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 050/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUCIVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 051/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **NIVALDO PEREIRA VITORIO**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.828, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

APROVA O LOTEAMENTO LOTEAMENTO POPULAR ROSARIO PARK RESIDENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 48751/2022, com base no art.14, da Lei Municipal nº 629, de 04 de julho de 1969, da Lei Municipal nº 1615/92, e da Lei Federal 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004 e pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o **LOTEAMENTO POPULAR ROSARIO PARK RESIDENSE**, situado na Rua Bom Sucesso, Bairro Conceição, S/N, Feira de Santana/BA, de propriedade da Rosario Park Residense SPE LTDA, CNPJ 31.559.402/0001-54, com 21.100,66 m².

Parágrafo único - A área total do terreno é de 21.100,66 m² (vinte e um mil, cem metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados), para a área dos lotes residenciais foram destinados 13.296,97 m² (treze mil, duzentos e noventa e seis metros e noventa e sete centímetros quadrados), para os lotes comerciais foram destinados 423,26 m² (quatrocentos e vinte e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), para Área de Uso Público foram destinado 4.338,46m² (quatro mil, trezentos e trinta e oito metros quarenta e seis centímetros quadrados), para Área de Estacionamento foram destinados 134,91m² (cento e trinta e quatro metros e noventa e um centímetros quadrados) para Área de Equipamento Comunitário foram destinados 1.055,91m² (um mil, cinquenta e cinco metros e noventa e um centímetros quadrados); para Area livre composta por 851,15m² (oitocentos e cinquenta e um metros e quinze centímetros quadrados).

Art. 2º- Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas destinadas ao uso e gozo da população, as edificações públicas e outros equipamentos urbanos, nos termos do art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SERGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 17-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. Aditar Contrato nº 68-2022-11C firmado em 03//01/2022. O prazo de execução do contrato no valor global de R\$ 242.367,30, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 484.734,60. **DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Municipal 2593/2005 c/c o art. 191 da Lei Estadual nº 9433/05, considerando o conjunto probatório, Relatório Conclusivo da Comissão Processante e o pronunciamento pela Procuradoria Geral do Município, resolve **arquivar o PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO CONTRATUAL nº 48159/2018**, envolvendo a empresa **AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica**, inscrito no CNPJ nº 08.052.205/0001-2, por não restar comprovado o ilícito administrativo previsto no art. 185, IV da Lei nº 9.433/05 na Licitação nº 101/2018, Pregão Eletrônico nº 025/2018. Fica a empresa **AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP, notificada do julgamento final**, referente à Licitação 101/2018, Pregão Eletrônico nº 025/2018, que teve por objeto a contratação de empresa para locação de trio elétrico tipo A e trio elétrico tipo B, mini trio toco e carro de apoio para a Micareta de Feira e demais eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

Feira de Santana, 26 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 102-2022-02L TOMADA DE PREÇO: 87-2022-TP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de drenagem no Conjunto José Falcão, distrito de Humildes. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.** Considerando o exposto no Parecer de nº **34-PGM-R-2023**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante de tudo aqui abordado, opinamos **pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos**, por tratar-se de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures.”, **RATIFICO** o referido Parecer e Revogo a licitação supramencionada. Feira de Santana, 24/01/2023. **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 055/2023 – dispensar a pedido a Professora **ELAINE LARANJEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30001048-7, da função de Diretora da **Escola Municipal Gente Miúda**, símbolo FGE – 06.

Nº 056/2023 – designar a Professora **ELIZANDRA ANDRADE BORGES**, matrícula nº 60002603-4, a função de diretora da **Escola Municipal Gente Miúda**, símbolo FGE – 06.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária** da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, o servidor **ROBERTO DUARTE DA SILVA**, Chefe da **Divisão de Cultura Popular da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária** do **Gabinete do Prefeito**, o servidor **NARON DA SILVA VASCONCELOS**, Chefe da **Divisão de Segurança da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 059/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 6.796/2022, **RESOLVE conceder** a servidora **ELVIRA MARIA PORTUGAL PIMENTEL RIBEIRO PARENTE**, Professor, matrícula nº 01.080.896-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **até 31 de dezembro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária** da **Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres**, a servidora **POLYANA CARVALHO PEREIRA**, Diretora do Departamento de Promoção da Igualdade de Gênero, da Igualdade Racial e da Juventude, **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 61/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária** da **Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres**, a servidora **MARIA JOSAILMA FERREIRA LIMA SANTOS**, Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos da Mulher, **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária** da **Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres**, a servidora **FARAILDES RIBEIRO DOS SANTOS**, Chefe da Divisão de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária da Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres**, o servidor **FÁBIO DE JESUS RIBEIRO**, Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos de Minorias, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária da Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres**, o servidor **EMERSON TAVARES RIBEIRO**, Chefe da Divisão de Juventude, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária da Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para Mulheres**, o servidor **PAULO MIRANDA COSTA**, Chefe da Divisão de Apoio à Família, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE colocar à disposição temporária da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, a servidora **POLYANA CARVALHO PEREIRA**, Diretora do Departamento de Promoção da Igualdade de Gênero, da Igualdade Racial e da Juventude, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição temporária da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, a servidora **MARIA JOSAILMA FERREIRA LIMA SANTOS**, Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos da Mulher, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição temporária da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, a servidora **FARAILDES RIBEIRO DOS SANTOS**, Chefe da Divisão de Promoção da Igualdade Racial, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição temporária da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, o servidor **FÁBIO DE JESUS RIBEIRO**, Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos de Minorias, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição temporária da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, o servidor **EMERSON TAVARES RIBEIRO**, Chefe da Divisão de Juventude, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 071/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária** da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, o servidor **PAULO MIRANDA COSTA**, Chefe da Divisão de Apoio à Família, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO “**EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO 2023**”, CONTRATADA: **ARQUITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº. 12.018.845/0001-93, PUBLICADA NO **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, ANO IX - EDIÇÃO: 2342 E NO **JORNAL FOLHA DO ESTADO** NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2023, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

01) ONDE SE LÊ: ADITIVO Nº 003-2022-1123;

02) LEIA-SE: ADITIVO Nº 003-2023-1123.

FEIRA DE SANTANA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 008/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Conductor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 006/2023

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



EDITAL DE RECURSO Nº 002/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / FEIRA DE SANTANA - BA					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1.	20/01/2023	326542	A001453577	PLG1015	Indeferido
2.	20/01/2023	326518	FE0233462	NYL5D63	Indeferido
3.	20/01/2023	326500	FS0332309	OUK9531	Indeferido
4.	20/01/2023	326424	A001514154	RDI5C74	Indeferido
5.	20/01/2023	326408	FE0234872	OLC6962	Indeferido
6.	20/01/2023	326390	A001469825	OQK8005	Indeferido
7.	20/01/2023	326381	A001522351	OZO0247	Indeferido
8.	20/01/2023	326373	A001520265	OZO7280	Indeferido
9.	20/01/2023	326365	A001471184	RCO7D15	Indeferido
10.	20/01/2023	326357	A001552085	JSJ5484	Indeferido
11.	20/01/2023	326349	FE0243873	QXD1183	Indeferido
12.	20/01/2023	326314	FE0199229	PKD6D10	Indeferido
13.	20/01/2023	326306	FE0222328	PKD6D10	Indeferido
14.	27/01/2023	326526	A001503892	RDH3E50	Indeferido
15.	27/01/2023	326550	A001522785	PJP0H97	Indeferido
16.	27/01/2023	327045	FE0236364	NYT4043	Indeferido
17.	27/01/2023	326569	FE0225786	JRG0056	Indeferido
18.	27/01/2023	326593	FS0328976	OUS1088	Indeferido
19.	27/01/2023	326577	A001474118	HZH7J34	Indeferido
20.	27/01/2023	326601	FE0217305	OUS1A88	Indeferido
21.	27/01/2023	326610	FE0223296	OUS1A88	Indeferido
22.	27/01/2023	326628	FE0166118	OUS1A88	Indeferido
23.	27/01/2023	326636	FE0214949	OUS1A88	Indeferido
24.	27/01/2023	326652	FE0226716	OUS1A88	Indeferido
25.	27/01/2023	326679	FE0247078	NZK0087	Indeferido
26.	27/01/2023	326687	FE0248337	NZK0087	Indeferido
27.	27/01/2023	327037	FE0338701	JMO9548	Indeferido
28.	27/01/2023	327053	FE0253319	JMO9548	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambuco - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2023

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 003/2023.

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
EMO4I07	FE0351533	28/04/2022	584248
EMU5J20	FE0360798	11/07/2022	586708
EMU5J20	FE0361297	23/07/2022	586716
EMU5J20	FE0360312	25/07/2022	586673
EMU5J20	FE0361351	29/07/2022	586665
EMU5J20	FE0360390	03/08/2022	586657
EMU5J20	FE0362497	10/08/2022	586724
EMU5J20	FE0362085	24/08/2022	586630
EMU5J20	FE0362881	30/08/2022	586681
EMU5J20	FE0364212	31/08/2022	586649
EMU5J20	FE0365895	09/09/2022	586767
EMU5J20	FE0366318	10/09/2022	586690
EQT1372	FE0352471	09/05/2022	584280
EQT1372	FE0352488	09/05/2022	584323
EQT1372	FE0357548	23/06/2022	584450
EQT1372	FE0359030	23/06/2022	584468
EQT1372	FE0354443	27/05/2022	584476
EQT1372	FE0359956	05/07/2022	584484
EQT1372	FE0359952	05/07/2022	584519
EQT1372	FE0360028	05/07/2022	584527
EQT1372	FE0360857	11/07/2022	584535
EQT1372	FE0360778	11/07/2022	584543
EQT1372	FE0357887	17/06/2022	584551
KWC7H74	FE0351615	10/05/2022	584645
OJ0J96	FE0357563	25/06/2022	584594
OZO2776	FE0357647	28/06/2022	584221
PJP3A35	FE0359264	29/06/2022	585350
PJP3A35	FE0355441	02/06/2022	585368
PJP3A35	FE0356634	09/06/2022	585376
PJP3A35	FE0353321	25/05/2022	585384
PJP3A35	FE0353351	26/05/2022	585419
PJP3A35	FE0361472	27/07/2022	585435
PJP3A35	FE0356563	06/06/2022	585451
PJP3A35	FE0354430	24/05/2022	585722
PJP3A35	FE0353466	31/05/2022	585765
PJP3A35	FE0355027	01/06/2022	585553
PJP3A35	FE0355133	07/06/2022	585537
PJP3A35	FE0356446	11/06/2022	585494
PJP3A35	FE0354571	13/06/2022	585570
PJP3A35	FE0357952	17/06/2022	585749
PJP3A35	FE0354633	20/06/2022	585706
PJP3A35	FE0355272	22/06/2022	585671
PJP3A35	FE0359015	23/06/2022	585647
PJP3A35	FE0359236	27/06/2022	585561
PJP3A35	FE0359284	30/06/2022	585502
PJP3A35	FE0359553	08/07/2022	585529
PJP3A35	FE0359410	12/07/2022	585478
PJP3A35	FE0358575	13/07/2022	585545
PJP3A35	FE0359452	15/07/2022	585663





PJP3A35	FE0359607	14/07/2022	585680
PJP3A35	FE0359641	18/07/2022	585639
PJP3A35	FE0359650	20/07/2022	585655
PJP3A35	FE0361068	21/07/2022	585486
PJP3A35	FE0361419	22/07/2022	585698
PJP3A35	FE0359666	23/07/2022	585510
PJP3A35	FE0360397	04/08/2022	585596
PJP3A35	FE0359773	13/08/2022	585620
PLZ6D07	FE0336192	07/07/2022	584696
PVE9F48	FE0350007	17/05/2022	584857
PWA1A39	FE0331140	20/07/2022	584272

Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2023.

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010813493	Adriana da Silva Peixinho	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 02/03/2023
080000523	Arlete Maria Lacerda de Brito	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/05/2023
080005327	Edvania de Jesus Martins	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/03/2023
010809040	Livya Layane Cruz Moura Almeida	SEDUC	Alta a pedido
010737950	Lucilia Bispo Assis Machado	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 28/07/2023

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDA BOTTO DA SILVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

